



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1836 – 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.686/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº. 1/2020

Objeto: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de fraldas, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 54.327,50 (cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 14h00min do dia 04/03/2020.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 19/03/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h30min do dia 19/03/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13h31min do dia 19/03/2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sitio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 03 de março de 2020.

Rafaela Sedassari Moraes

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 33/2020.

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E JULIO CESAR DA SILVA 99387964949 - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24 inciso II.

OBJETO: Contratação de empresa JULIO CESAR DA SILVA 99387964949 - ME, prestação de serviço de vedação e manutenção de calhas das UBS (Unidades Básicas de Saúde), através do Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1030100132.092 3.3.90.39.00 FR 494 CÓD. REDUZIDO 1617.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2020.

FISCAL DO CONTRATO: Rosicléia Teixeira da Costa

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 22/2020.

Jacarezinho/PR, 27 de fevereiro de 2020

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.644/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº. 02/2020

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de apostilas (materiais didáticos e estrutura técnica destinada a Educação Infantil), conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 319.996,80 (trezentos e dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 14h00min do dia 04/03/2020.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 19/03/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 19/03/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h01min do dia 19/03/2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sitio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 03 de março de 2020.

Rafaela Sedassari Moraes

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

EDITAL Nº 09/2020 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. **Irineu Marques de Assis, Cadastro Municipal nº. 01.03.105.277.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2939 por infração ao disposto nos Artigos 95 e 27, I e III da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Padre Mello, 210, Jd Santa Rita, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e com entulhos/restos de demolição. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

Fiscal: Fiscal: João R. A. Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 02 de março de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1836 – 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.703/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2020

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de arbitragem, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 22.452,21(vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 14h00min do dia 04/03/2020.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 19/03/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h30min do dia 19/03/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h31min do dia 19/03/2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 03 de março de 2020.

Rafaela Sedassari Moraes

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 18/2020

Processo 18/2020

DISPENSA 9/2020

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora do serviço de rastreamento veicular.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/1993 e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa WIRECARD BRAZIL S.A., inscrita no CNPJ 08.718.431/0001-08, versando sobre a contratação de serviço de rastreamento veicular *on star* para o veículo oficial desta Câmara Municipal, no valor total de R\$ 838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), face ao disposto na Lei 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 3 de março de 2020.

Fúlvio Boberg

Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº.277/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2020

Objeto: A presente Licitação tem por objeto a aquisição de cargas de oxigênio para pacientes do Fundo Municipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 150.479,00(cento e cinquenta mil quatrocentos e setenta e nove reais).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 14h00min do dia 04/03/2020.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 19/03/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 15h00min do dia 19/03/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h01min do dia 19/03/2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no sítio www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 03 de março de 2020.

Rafaela Sedassari Moraes

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
PROCESSO 413/2020

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de ampliação do aterro sanitário, conforme memorial descritivo no Anexo I do Edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 599.989,71 (Quinhentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos).

Modalidade: Tomada de preços, tipo menor preço por item.

Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 25 de março de 2020.

Abertura: 9 horas do dia 25 de março de 2020.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 03 de março de 2020.

Rafaela Sedassari Moraes

Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1836 – 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7252/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº. 6.766/79, suas alterações e demais dispositivos aplicáveis, e a Lei Complementar Municipal nº. 08/1996 e suas alterações, Artigo nº 10 do Código de Obras Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento de uma área de terras localizada dentro do loteamento denominado “Residencial Arbóris”, contendo 343 (trezentos e quarenta e três) lotes, de propriedade de Comercial Ibaçu Empreendimentos Imobiliários, com área total de 12.432m², conforme matrícula do C.R.I. nº 18.648 e Cadastro Municipal nº 01.4.129.0584.001, localizado com frente para a Alameda Padre Magno, entre o bairro Jardim Europa e Santa Maria, nesta cidade e de conformidade com o memorial descritivo e planta constante do respectivo processo administrativo, arquivado nesta Prefeitura e Protocolizado sob nº. 3599/2019 de 13 de agosto de 2019.

Art. 2º. O loteamento definido no art. 1º será de responsabilidade do proprietário a implantação das seguintes obras de infraestruturas:

- I – Assentamento completo de rede de água potável;
- II – Rede coletora de esgoto;
- III – Rede de energia elétrica e iluminação pública;
- IV – Rede de galerias de águas pluviais;
- V – Guias e sarjetas;
- VI – Pavimentação Asfáltica CBUQ.

Art. 3º. No referido loteamento não será permitida a subdivisão de área dos lotes, inferior à área mínima já existente.

Art. 4º. Nos contratos de compromisso de venda e compra e escrituras definitivas, deverão ficar consignadas à obrigação de que trata o artigo 3º deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os decretos 4765/2014, 4948/2015, 5142/2015, 6.538/2018 e 7.010/2019.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de março de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7253/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Favorável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano datado de 12 de março de 2014; considerando o disposto na Lei Federal nº. 6.766/79, suas alterações e demais dispositivos aplicáveis, e a Lei Complementar Municipal nº. 08/1996 e suas alterações, Artigo nº 10 do Código de Obras Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento denominado “Residencial Arboris”, contendo 46 (Quarenta e seis) lotes, de propriedade de Comercial Ibaçu Empreendimentos Imobiliários, com área total de 12.432 m², conforme matrícula do C.R.I. nº 18.648 e Cadastro Municipal nº 01.4.129.0584.001, localizado com frente para a Alameda Padre Magno, entre o bairro Jardim Europa e Santa Maria, nesta cidade e de conformidade com o memorial descritivo e planta constante do respectivo processo administrativo, arquivado nesta Prefeitura e Protocolizado sob nº. 3598/2019, em 13 de agosto de 2019.

Art. 2º. O loteamento definido no art. 1º será de responsabilidade do proprietário a implantação das seguintes obras de infraestruturas:

- I – Assentamento completo de rede de água potável;
- II – Rede coletora de esgoto;
- III – Rede de energia elétrica e iluminação pública;
- IV – Rede de galerias de águas pluviais;
- V – Guias e sarjetas;
- VI – Pavimentação Asfáltica CBUQ.

Art. 3º. No referido loteamento não será permitida a subdivisão de área dos lotes, inferior à área mínima já existente.

Art. 4º. Nos contratos de compromisso de venda e compra e escrituras definitivas, deverão ficar consignadas à obrigação de que trata o artigo 3º deste Decreto.

Art. 5º. Dentro do prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da publicação deste decreto, se não for comprovado o registro imobiliário do loteamento, este Decreto ficará revogado.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os decretos 4765/2014, 4948/2015, 5142/2015, 6.538/2018 e 7.011/2019.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 02 de março de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1836 – 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 10/2020 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

- 1. Elaine Teodoro Bigaram, Cadastro Municipal nº. 01.02.16.137.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2938 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Vereador Fausto Neves, 83, Jardim São Francisco, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 2. Evanir Floriano Rosa, Cadastro Municipal nº. 01.04.33.280.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2940 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Av. Antônio Gentil, 1347, Nova Jacarezinho, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 3. Renan Cornélio Orlandini, Cadastro Municipal nº. 01.03.123.181.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2941 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Dr. Heráclio, S/N, Jardim Santa Rita, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 4. Dirce Candido e Outros, Cadastro Municipal nº. 01.02.09.272.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2942 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Braz Paulo Larcher, 488, Parque Bela Vista, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**
- 5. José Antônio Zarate Elias, Cadastro Municipal nº. 01.04.102.41.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2943 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Dr. Tito, S/N, Parque dos Estudantes, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;**

6. Valeria de Avelar Guimaraes, Cadastro Municipal nº. 01.04.102.107.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2941 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Dr. Tito, S/N, Parque dos Estudantes, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

7. João Carlos Elias Junior, Cadastro Municipal nº. 01.04.102.66.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2945 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Dr. Tito, S/N, Parque dos Estudantes, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

8. Marisa Rosa, Cadastro Municipal nº. 01.04.102.54.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 2946 por infração ao disposto no Artigo 95 da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Dr. Tito, S/N, Parque dos Estudantes, no prazo máximo, de 15 (quinze) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: Fiscal: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 02 de março de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2020

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 1836 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7258/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerado o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 0001/2020, da Empresa FPB Jacarezinho Comercio de Medicamentos Farmacêuticos Ltda; considerando o disposto nas Leis Municipais nº.s 1.564/2003, de 15/12/2003 e 1.577/2004, de 11/03/2004;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a empresa **FPB JACAREZINHO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. (Droganort Ltda)**, no Anexo I da Lei nº 1.564/2003, obedecendo à escala de Plantão de que trata o § 2º do artigo 1º da mesma Lei, conforme a tabela a seguir:

ANEXO I

ESCALA DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS

CENTRO	
01	Farmácia Santa Terezinha do Alto (Drogaria Popular)
02	Farmácia Biofarma
03	Drogaria Avenida
04	Farmácia Santa Terezinha
05	Farmácia Santo Antonio
06	Farmácia Multfarma
07	Farmácia Vip Farma
08	Drogaria Lavinia
09	Farmácia Drogamais
10	Farmácia Poupa Med
11	Farmácia Lourifarma
12	Farmácia Genérica Farma
13	Droganort

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado os Decretos 7230/2020 e 725/2020.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 04 de março de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal